

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO
UFSCar-PRINT**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

**TEMA 2: Revolução nas Indústrias e Cidades: Indústria 4.0 e Cidades Inteligentes
Edital nº. PrInt I4SC 01/2019**

CANDIDATOS DEFERIDOS

	Nome	PPG
01	Clarissa Dourado Freire	PPGEP
02	Guilherme Weigert Cassales	PPGCC
03	Thais Helena Prado Corrêa	PPGEU
04	Thiago José Barbosa Mesquita	PPGEQ

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Candidato(a)	Observação
Ana Paula Oliveira Favretto	1. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 8 “ <i>Carta do supervisor no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSCar (Item 3.2.3 deste edital)</i> ” – Documento apresentado pela candidata não está em papel timbrado da instituição no exterior.
Bento Rafael Siqueira	1. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 4, seção IX “ <i>Possuir a proficiência linguística mínima comprovada, no ato de inscrição neste processo de seleção, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 da CAPES</i> ” – Documento apresentado pelo candidato não atinge os quesitos mínimos estabelecidos pela CAPES.
Cesar Dario Alvarez Cruz	1. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 6 “ <i>Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, aprovando o plano de estudos, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a possibilidade da interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas</i> ” – Documento apresentado pelo candidato não está em papel timbrado da instituição de origem. 2. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 8 “ <i>Carta do supervisor no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da</i>

	<p><i>instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSCar (Item 3.2.3 deste edital)” – No documento apresentado pelo candidato não consta o título do projeto e também o mês e ano de início e término do estágio no exterior.</i></p>
<p>Luis Antonio de Souza Júnior</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 6 “<i>Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, aprovando o plano de estudos, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a possibilidade da interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas”</i> – Documento apresentado pelo candidato não está em papel timbrado da instituição de origem (neste caso, a UFSCar). 2. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 7 “<i>Termo de Aprovação e Responsabilidade do orientador pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo 1)”</i> – Documento apresentado pelo candidato não está nos moldes do Anexo 1. 3. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 10 “<i>Plano de estudos, em português, alinhado ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFSCar no que diz respeito aos temas/subtemas prioritários”</i> – Documento apresentado pelo candidato não demonstra relação com o tema Revolução nas Indústrias e Cidades: Indústria 4.0 e Cidades Inteligentes, bem como aos seus subtemas.
<p>Marcelo José do Carmo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. não atendimento do Edital Print I4SC nº 01/2019, quanto ao item 8.2, seção 11 “<i>Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências estipuladas no item 5.3.6.1.6 do Edital no. 41/2018 da CAPES”</i> – Documento não emitido por uma agência credenciada.

O(As) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso seguindo o disposto nos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 e dentro do prazo definido para tal no item 12.

São Carlos, 10 de abril de 2019.

Comissão Preliminar de Seleção